



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3 ao Contrato n.º 14/2020-SEJUS - CT  
ARNIQUEIRAS/2023

**Apostilamento n.º 03 ao Contrato de  
Locação de Imóvel n.º 14/2020-SEJUS**

**Processo n.º 00400-00059163/2019-31**

**SIGGO n.º 41722**

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ n.º **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.411.433-29, Documento de Identidade n.º 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF n.º 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, vem EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO ao **Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal n.º 14/2020-SEJUS**, firmado com o **MARCELO HENRIQUE GAMA DAS CHAGAS** doravante denominado Locador, inscrito no CPF n.º 636.357.711-04, para funcionamento do **Conselho Tutelar da Região Administrativa n.º XXXIII de Arniqueiras**.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto aplicar o reajuste pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do período acumulado do mês de 08/2022 a 09/2023, no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) (128430054), de modo que o valor mensal da locação passará de R\$ 7.233,60 (sete mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), para o valor de **R\$ 7.559,31 (sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos) mensais**.

### Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. o valor mensal da locação passará de R\$ 7.233,60 (sete mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), para o valor de **R\$ 7.559,31 (sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 90.711,72 (noventa mil setecentos e onze reais e setenta e dois centavos)**.

3.2. O valor anual do contrato passa de R\$ 86.803,20 (oitenta e seis mil oitocentos e três reais e vinte centavos) para o valor de **R\$ 90.711,72 (noventa mil setecentos e onze reais e setenta e dois centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

### Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 – (\*) MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DF-OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 1.302,84 (um mil trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00039 emitida em 11/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2023NE01400, emitida em 13/12/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Global.

#### **Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência**

5.1. O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura, **produzindo efeitos a contar de 17 de Setembro de 2023.**

#### **Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015**

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **Cláusula Sétima – Da Ratificação**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Pelo Distrito Federal:**

**JAIME SANTANA DE SOUSA**

*Secretário-Executivo*



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/12/2023, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **129165625** código CRC= **34EC37EE**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

---

00400-00059163/2019-31

Doc. SEI/GDF 129165625